



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/2025 -SEDESC ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2022-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Lar Escola Jêstue Frantz**, com sede na Rua Camargo, nº 184 - Paulicéia - São Bernardo do Campo - SP - 09682-100- - , inscrita no CNPJ sob. o nº 55.062.111/0001-14, neste ato representado pelo Sr.(a) **Sandra Lia Mendes Sávio / Hellen Paula I.C.D. de Oliveira**, portador do RG [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED] em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB 123.297/2022, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 2.646.000,00** (dois milhões seiscientos e quarenta e seis mil reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 10.659.000,00** (dez milhões seiscientos e cinquenta e nove mil reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-05 - RED 1978-0, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 39.000,00	Parcela 02	R\$ 39.000,00
Parcela 03	R\$ 39.000,00	Parcela 04	R\$ 39.000,00
Parcela 05	R\$ 39.000,00	Parcela 06	R\$ 39.000,00
Parcela 07	R\$ 39.000,00	Parcela 08	R\$ 39.000,00
Parcela 09	R\$ 39.000,00	Parcela 10	R\$ 39.000,00
Parcela 11	R\$ 39.000,00	Parcela 12	R\$ 39.000,00

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 236.388,65 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-02 – RED 1977-2, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 19.699,05	Parcela 02	R\$ 19.699,05
Parcela 03	R\$ 19.699,05	Parcela 04	R\$ 19.699,05
Parcela 05	R\$ 19.699,05	Parcela 06	R\$ 19.699,05
Parcela 07	R\$ 19.699,05	Parcela 08	R\$ 19.699,05
Parcela 09	R\$ 19.699,05	Parcela 10	R\$ 19.699,05
Parcela 11	R\$ 19.699,05	Parcela 12	R\$ 19.699,10

Financiamento FMAS (municipal) no valor de R\$ 1.941.611,35 (um milhão novecentos e quarenta e um mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-01 - RED 1976-4, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 161.800,95	Parcela 02	R\$ 161.800,95
Parcela 03	R\$ 161.800,95	Parcela 04	R\$ 161.800,95
Parcela 05	R\$ 161.800,95	Parcela 06	R\$ 161.800,95
Parcela 07	R\$ 161.800,95	Parcela 08	R\$ 161.800,95
Parcela 09	R\$ 161.800,95	Parcela 10	R\$ 161.800,95
Parcela 11	R\$ 161.800,95	Parcela 12	R\$ 161.800,95



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 096/2022-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**
Data: 22/12/2025 16:32:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
 **HELLEN PAULA IARA CONCEICAO DIAS DE OLIVEIRA**
Data: 18/12/2025 13:53:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA LIA MENDES SÁVIO / HELLEN PAULA I.C.D. DE OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  **RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA**
CPF: Data: 18/12/2025 14:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  **FLAVIA MACEDO FERNANDES**
CPF: Data: 22/12/2025 14:36:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>